



PODER EXECUTIVO
Diário Oficial Eletrônico - Município de Caratinga - MG

Caratinga, 09 de dezembro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 4631 – Lei nº 3806 de 30/11/2020

Lei nº 3806/2020

(Projeto de Lei nº 047/2020 de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 655.345,74 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), para cobrir despesas com execução dos recursos da Lei Aldir Blanc – Ações de Apoio Emergência para o Setor de Cultura, conforme descrição:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade	08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
Sub Unidade	08	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Função	13	CULTURA	
Sub-função	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa	0008	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E CULTURA	
Atividade	2.272	Ações de Apoio Emergencial para Setor Cultural	
DR 162 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)			
Fichas	Elementos	Fonte de Recursos	Valor
A definir	3.3.90.31 3.3.90.41 3.3.90.43 3.3.90.45 3.3.90.48	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras; Contribuições; Subvenções Sociais; Subvenções Econômicas; Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	655.345,74
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL			655.345,74

Art. 2º . Para cobrir os créditos de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos do excesso de arrecadação - DR 162 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc), conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º . Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 30 de novembro de 2020.

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito do Município